**Lei n.: 0846/68**

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o lote de terreno n.01, quadra 01 da Avenida Rio Grande do Sul, para ampliação do reservatório de água do centro da cidade;

**Art. 2º** Fica aberto o crédito no valor de NCr$7.000,00 (sete mil cruzeiros novos) a conta da dotação orçamentária n.4.11091 (construção de serviço de água e esgoto);

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 21 de outubro de 1968.

Assina: Walchir Jesus Resende Costa - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1425 de 24/10/1968